

É hora de Lutar!

IPSS e Misericórdias Trabalhadores Docentes e Não Docentes

Os trabalhadores docentes e não docentes que trabalham em Instituições de Solidariedade Social têm dos mais baixos salários e piores condições de trabalho no nosso país apesar do relevante papel social que desempenham.

A acção reivindicativa e de negociação que a FNE tem desenvolvido, em articulação com os demais Sindicatos da UGT, não tem tido resposta das entidades patronais, que se têm recusado a celebrar acordos que viabilizem a renovação do seu contrato colectivo e isto apesar de as Instituições serem subsidiadas pelo Estado.

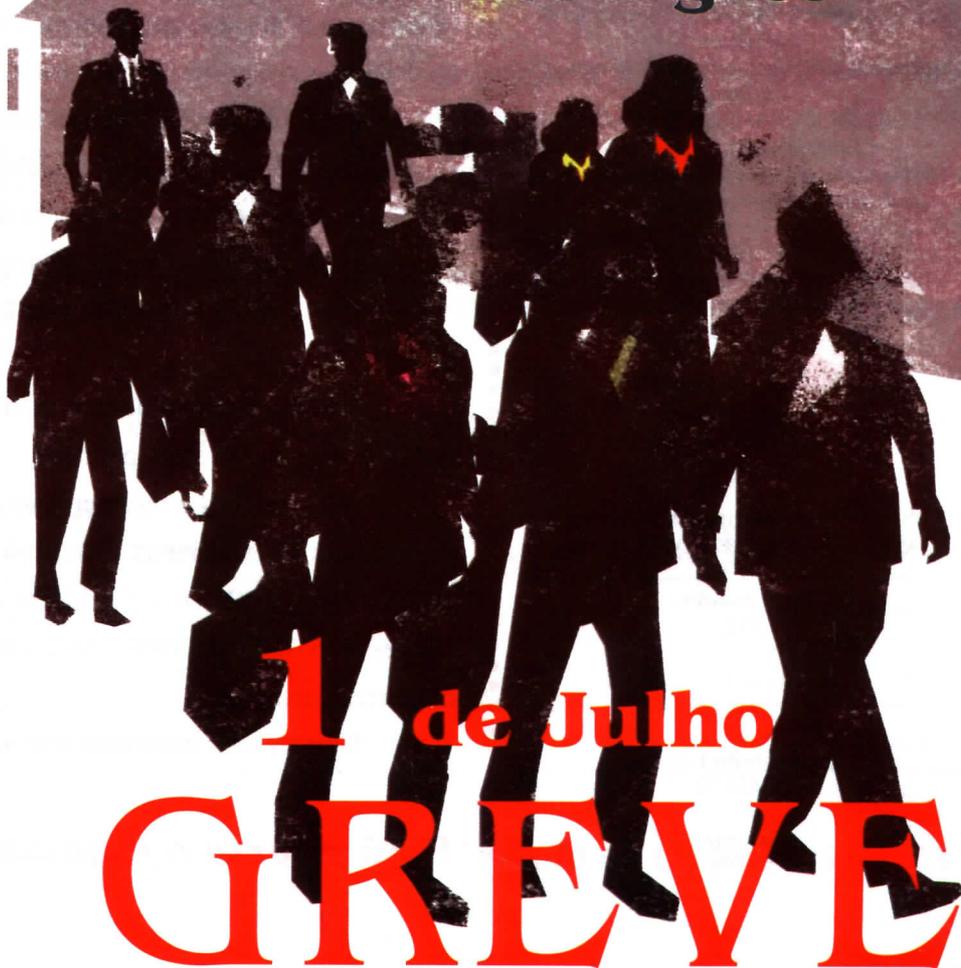
Esta situação tornou-se intolerável.

Esgotado o tempo da negociação impõe-se recorrer à greve! É um pequeno sacrifício que pedimos aos trabalhadores para garantirmos o sucesso de negociações futuras.

**Junta-te a nós nesta luta
justa por um futuro melhor.**

Manuela Teixeira

- **Pelo efectivo direito à negociação colectiva**
- **Por salários dignos**



Notícias da Federação

Jornal da FNE
Ano XIV - Nº 3 Junho 2003

Preço : 1Euro

Periodicidade
Bimensal

Proprietário:
*Federação Nacional dos Sindicatos da
Educação*

Directora:
Maria Manuela Teixeira

Colaboradores:
*João Dias da Silva
Paula Borges*

Design Gráfico:
Paula Melo

Sindicatos Membros

*Sindicato dos Professores da Zona Norte
Sindicato dos Professores da Zona Centro
Sindicato Democrático dos Professores da
Grande Lisboa
Sindicato Democrático dos Professores do Sul
Sindicato Democrático dos Professores dos
Açores
Sindicato Democrático dos Professores da
Madeira
Sindicato dos Professores das Comunidades
Lusíadas
Sindicato Nacional dos Delegados e
Subdelegados Escolares
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e
Auxiliares de Educação da Zona Norte
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e
Auxiliares de Educação da Zona Centro
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e
Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões
Autónomas*

Impressão:
*Tipografia Nunes
Rua D. João IV, 590
Porto*

Redacção:
Rua Pereira Reis, 399 - 4200 Porto

Distribuição:
FNE

Registo na D.G.C.S.
Nº 115519

Nº Depósito Legal
53657/92

Tiragem:
50 000

Cronologia do processo negocial com a UMP

2002 – Após mais de um ano de negociações infrutíferas é assinada em 12 de Abril uma acta que estabelece um acordo entre a União das Misericórdias e a FNE e demais Sindicatos membros da UGT referente às tabelas salariais dos trabalhadores docentes e não docentes relativas aos anos lectivos de 2001/2002 e ao ano 2002. Não foi publicada a referida tabela no Boletim de Trabalho e Emprego.

Os esforços desenvolvidos, em sucessivas reuniões, para a revisão das tabelas salariais para o ano de 2003, não são coroados de êxito.

2003 – No início do ano e face ao impasse das negociações com a União das Misericórdias, a FNE e os demais Sindicatos da UGT pedem reunião de Conciliação ao Ministério de Segurança Social e Trabalho.

Entre 10 de Fevereiro e 29 de Abril realizaram-se seis reuniões no Ministério não tendo a União das misericórdias dado qualquer passo significativo no sentido de um acordo.

Em 15 de Abril foram apresentadas as seguintes propostas finais para a Tabela Salarial e Clausulado de Expressão Pecuniária, depois de apelo pelos representantes do MSST:

União da Misericórdias – proposta de aumento de 1,9%

FNE e demais Sindicatos da UGT – proposta de aumento de 3%

MSST – proposta de aumento de 2,3%. Reunião é suspensa para que as partes possam ponderar.

A 29 de Abril o representante da União das Misericórdias Portuguesas declara manter a sua posição de aumento salarial para 2003 de 1,9%. A FNE e os Sindicatos da UGT declaram aceitar os valores propostos pelo MSST, “num último esforço para ultrapassar o diferendo existente”.

O processo é encerrado sem acordo!...

Está aberto o caminho para a greve

Cronologia do processo negocial com a UIPSS

1985 - As relações de trabalho dos trabalhadores das Instituições Particulares de Solidariedade Social foram reguladas pela primeira vez através de Portaria de Regulamentação de Trabalho, publicada em 22 de Agosto.

1996 - Após vários anos em que se registou ou falta de negociação ou de acordo foi feita a revisão da PRT de 1985. Esta revisão só foi possível após a constituição de uma Comissão Técnica, em que participaram activamente os Sindicatos da UGT.

1997 - Em 30 de Abril é feita, por acordo, a alteração da matéria pecuniária da PRT de 1996.

1999 - Publicação em 15 de Janeiro do primeiro CCT para o Sector, na sequência de negociações entre a UIPSS, a FNE e os demais Sindicatos da UGT. Este primeiro CCT para o Sector apenas contém clausulado, não tendo sido possível a publicação de tabelas salariais que, apesar de terem sido consensualizadas, esperavam o acordo entre a UIPSS e o Governo relativo aos subsídios a atribuir às instituições.

1999/2000 - Mantiveram-se reuniões negociais com vista ao acordo e publicação das tabelas referentes aos anos 1999 e 2000, não tendo sido possível chegar acordo.

2001 - As organizações sindicais afectas à CGTP celebram, em Fevereiro, o seu primeiro CCT com a UIPSS. Neste contrato, para além do clausulado, publicam-se matérias pecuniárias referentes aos trabalhadores não docentes correspondentes ao período de 1 de Janeiro de 1998 a 31 de Dezembro de 2000 e que, no que respeita aos trabalhadores docentes, corresponde ao período de 1 de Janeiro de 1998 a 31 de Agosto de 2000.

A falta de acordo sobre matérias negociais relativas ao ano de 2001 leva a FNE, no quadro da Frente dos Sindicatos da UGT, a pedir ao Ministério do Trabalho a abertura de um processo de conciliação, tendo-se o mesmo iniciado no IDICT, em 23 de Março. A conciliação, que se arrastou por cinco ou seis reuniões, não permitiu que se chegasse a qualquer acordo.

2002 - Em 31 de Janeiro é assinada, pelo então Secretário de Estado do Trabalho e Formação, Portaria de Extensão do CCT.

Face ao facto de a FNE e os demais Sindicatos da UGT, sistematicamente, terem manifestado a sua vontade de continuar a negociar tendo, para o efeito, apresentado propostas de revisão salarial e de revisão do clausulado do CCT e de a UIPSS não ter dado qualquer resposta às várias solicitações e iniciativas da FNE, foram feitas diligências junto do Secretário de Estado do Trabalho.

Apesar das repetidas diligências já efectuadas junto do Ministério do Trabalho, a FNE e os demais Sindicatos da UGT não obtiveram qualquer resposta por parte do Ministério quer por parte da UIPSS. Verifica-se, assim que:

- relativamente aos trabalhadores docentes não existem publicadas tabelas salariais desde 1 de Setembro de 2000;

- relativamente aos trabalhadores não docentes não existem tabelas salariais publicadas desde 1 de Janeiro de 2002.

2003 - Nenhuma das diligências realizadas pela FNE conseguiu alterar a política manifestamente anti negocial da associação patronal.

O quadro que se publica a seguir permite verificar as escandalosas diferenças de tratamento entre trabalhadores que desempenham as mesmas funções no sector público e nas IPSS. Reportámo-nos, apenas, aos Educadores por ser a comparação mais fácil, mas esta situação repercute-se para os demais trabalhadores.

Vencimentos dos Educadores de Infância - o Escândalo ou Sem Comentários

IPSS			Público		
Nível	Anos de serviço	Remuneração	Escalão	Anos de Serviço	Remuneração
2	29 ou mais	858,93 Euros	9º	26 ou mais	2 457,99 Euros
6	11 a 17	689,84 Euros	4º	10 a 14	1 372,86 Euros
8	0 a 5	612,52 Euros	1º	0 a 2	887,84 Euros

O caminho da greve é já o único possível

Carta Aberta às Entidades Patronais

Face ao impasse negocial e mesmo às roturas verificadas nas negociações quer com a União das Misericórdias quer com a CNISS (IPSS) a FNE publicou, em 14 de Maio, nos jornais diários a seguinte Carta Aberta:

Exmo. Senhor Presidente da União das Misericórdias Portuguesas

Exmo. Senhor Presidente da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade Social,

A Federação Nacional dos Sindicatos da Educação - FNE e as demais Organizações Sindicais da UGT subscritoras de convenções colectivas de trabalho com as vossas Instituições, vêm manifestar a V.Exas. publicamente a sua reprovação pela vossa total insensibilidade em relação aos salários dos Trabalhadores das Instituições que representais.

Com efeito, muitos Trabalhadores não viram publicado qualquer instrumento legal de revisão dos seus salários desde 2000, o que se traduz numa situação de injustiça que não tem paralelo entre os Trabalhadores Portugueses.

Esta situação é tanto mais insustentável quanto é certo que o Estado tem vindo a aumentar os apoios financeiros às vossas Instituições, com destaque para a concretização da componente educativa dos Jardins de Infância que nelas estão integrados.

Estes Sindicatos sublinham que as Misericórdias e as IPSS têm desempenhado em Portugal, nomeadamente ao nível da educação pré-escolar, um importante papel na expansão da oferta deste nível educativo, constituindo uma resposta que o Estado se revelou incapaz de, por si só, proporcionar à sociedade.

A verdade é que os Trabalhadores destas Instituições, e particularmente as Educadoras e os Educadores que aí trabalham, têm que ver reconhecida a importância das suas funções, o que tem que ter obviamente repercussões ao nível dos respectivos salários.

A União das Misericórdias, numa atitude inédita no nosso país, não aceitou recentemente as propostas avançadas pelo Ministério do Trabalho e da Segurança Social em sede de conciliação, mantendo-se intransigente nas suas propostas de aumentos salariais claramente insatisfatórios, como os próprios serviços do Ministério reconheceram. Sublinha-se, a este propósito, que as organizações sindicais manifestaram aceitar a proposta daqueles serviços, apesar de ela se situar em níveis inferiores àqueles que eram reivindicados.

Por seu lado, a Confederação das IPSS abandonou um processo de conciliação que estava a decorrer, tendo-se recusado posteriormente a participar em qualquer novo processo de negociação com as organizações sindicais.

Para os subscritores desta carta, esta situação é insustentável e considera-se urgente que se dêem passos significativos no sentido da resolução destes impasses negociais.

Os subscritores dispõem-se a aguardar, até 9 de Junho, que da vossa parte sejam apresentadas contrapropostas que correspondam à vontade de muito rapidamente se encontrarem soluções salariais para estes Trabalhadores. Caso contrário, sugerir-se-á às restantes forças sindicais a realização de formas de luta, nomeadamente a greve, para demonstração da revolta destes Trabalhadores.

A ausência de resposta das entidades patronais impõe-nos o recurso à

GREVE